

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, O MINISTÉRIO DA DEFESA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA-ESG E A EMPRESA ELIMCO SOLUÇÕES EIRELI-EPP.**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada seu Presidente, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, inscrito no CPF sob o nº 097.376.087-71, carteira de identidade nº 0203936232 - Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o **MINISTÉRIO DA DEFESA**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG**, com sede na Avenida João Luis Alves, s/nº, Urca - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 03.630.954/0001-76, neste ato representada pelo seu Subcomandante, o Major-Brigadeiro do Ar, **Leonidas de Araújo Medeiros Junior**, inscrito no CPF sob o nº 040.971.358-99, portador da carteira de identidade nº 372.974 (COMAER), residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, designado por Decreto Presidencial de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2020, com competência subdelegada pela Portaria nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2020, e a empresa **ELIMCO SOLUÇÕES EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.161/0001-38, sediada na Avenida São João, nº 2375, sala 701 - Jardim das Colinas - São José dos Campos/SP CEP: 12.242-000 neste ato representada por seu Sócio Diretor o Senhor **João Bosco dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 33.814.887-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.272.146-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003245/2019-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a sub-rogação do Contrato nº 01/2020 (SEI nº 0355799), com a transferência dos direitos e responsabilidades e ônus para a Escola Superior de Guerra - ESG.

1.2. A sub-rogação citada decorre da transferência do imóvel situado à Estrada DF-001, km 27,4 - Lago Sul - Brasília - DF da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap para o Ministério da Defesa, de acordo com o Termo de Entrega constante do processo nº 10154.110362/2020-60 da Secretaria de Patrimônio da União, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 27 de maio de 2020, cuja finalidade é a instalação da Escola Superior de Guerra - ESG no citado imóvel (SEI nº 0380777).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente sub-rogação vigorará a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo e terá vigência até a data de 15/01/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS**

3.1. Ficam mantidos todos os direitos e deveres pactuados entre contratante e contratada no contrato originário, bem como as demais condições constantes do processo nº 04600.003245/2019-07.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será preservada a garantia contratual apresentada pela contratada, ficando esta responsável pela providência de solicitação de troca de titularidade do órgão beneficiário.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. De acordo com as informações constantes da DECLARAÇÃO Nº 48/2020/NUBSB ESG SUBCMDO ESG/ESG-MD as despesas com a execução do contrato correrão à conta da Ação 2000/G.

5.2. As despesas com a execução do contrato no exercício de 2021 constam no respectivo PLOA.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Enap.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap</b>  <i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Diogo Godinho Ramos Costa</b> Presidente da Enap	<b>Escola Superior de Guerra - ESG</b>  <i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Leonidas de Araújo Medeiros Junior</b> Major-Brigadeiro do Ar Subcomandante da ESG	<b>Elimco Soluções Eireli - EPP</b>  <i>(assinado eletronicamente)</i> <b>João Bosco dos Santos</b> Sócio Diretor
--	--	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i>	  <i>(Assinado eletronicamente)</i>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 20/10/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 20/10/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 20/10/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0439436** e o código CRC **04CC2F20**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2020 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 04600003245201907.

PREGÃO SISPP Nº 13/2019. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 09342161000138. Contratado : ELIMCO SOLUCOES EIRELI -.Objeto: Sub rogação do Contrato 01/2020 à Escola Superior de Guerra - UASG 110402. Fundamento Legal: Artigo 54 da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 20/10/2020 a 15/01/2021. Data de Assinatura: 20/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.